



**Tribunal de Contas**

---

***CAPÍTULO IX***

*Operações de Encerramento da  
Conta*





## IX – OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO DA CONTA

### 9.1 – Encerramento da Conta

Como em anos anteriores, as operações de encerramento da Conta de 2001 analisadas no presente capítulo cingiram-se às operações apuradas pela Direcção-Geral do Orçamento que foram remetidas à Direcção-Geral do Tesouro em Outubro de 2002. Esta entidade registou a parte relativa às receitas orçamentais e reposições abatidas nos pagamentos na respectiva tabela de execução orçamental e a totalidade da movimentação na Contabilidade do Tesouro, sendo que nesta a parte relativa às receitas orçamentais e reposições abatidas foi incluída na Receita do Estado processada por movimentos escriturais pela Direcção-Geral do Tesouro.

#### a) Retroacção de reposições escrituradas na tabela da DGT

Conforme se fez referência no capítulo III, em 2001, as operações de retroacção de reposições, isto é, de reposições não abatidas nos pagamentos, que constituiriam receita do OE/02 e que são contabilizadas (antecipadas) como reposições abatidas do OE/01, diminuindo a despesa deste ano, totalizaram 172.221 contos.

A retroacção das reposições constante da tabela da DGT foi autorizada por despacho do Director-Geral do Orçamento, de 23/09/02, por delegação do Secretário de Estado do Orçamento, com fundamento legal no n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto<sup>1</sup>. A informação dos Serviços Gerais da Conta sobre a qual recaiu esse despacho e o Relatório da Conta referem genericamente as finalidades da retroacção dessas reposições:

*"Regularizar excessos que se verificavam nos pagamentos (fundos saídos) em relação às respectivas autorizações, evitando-se, assim, que na Conta Geral do Estado surjam em determinadas dotações, autorizações inferiores aos pagamentos;*

*Regularizar excessos que existiam nas autorizações expedidas relativamente às dotações orçamentais por se ter contado de antemão com as disponibilidades provenientes das reposições para efectuar outros pagamentos;*

*Fazer corresponder os pagamentos efectuados das dotações com contrapartida em receita às despesas realizadas, de forma a poder estabelecer-se uma perfeita concordância entre a despesa e a receita arrecadada".*

De acordo com esse despacho, foram retrotraídas reposições, que ascenderam à importância acima referida, a qual foi escriturada como "entrada" em "Reposições abatidas nos pagamentos", reportada à data de 31/12/01, por contrapartida da "saída" da conta de operações de tesouraria "Operações de regularização de escrita orçamental", correspondendo ao movimento inverso na contabilidade do ano de 2002, de abatimento na receita orçamental de "reposições não abatidas nos pagamentos" e "entrada" na referida conta de operações de tesouraria.

<sup>1</sup> Que estabelece a regra da contabilização das reposições em conta do ano em que forem efectuadas, com excepção da sua retroacção ao ano da realização da despesa "quando indispensável ao acerto das respectivas autorizações e pagamentos".

As referidas reposições dizem respeito aos seguintes Ministérios:

**Quadro IX.1 – Retroacção de reposições por Ministérios**

| Ministérios                                  | Reposições retrotraídas |              |
|--|-------------------------|--------------|
|  | Em valor                | Estrutura    |
| Encargos Gerais da Nação                     | 11 756 887\$00          | 6,8          |
| Negócios Estrangeiros                        | - \$ -                  | -            |
| Equipamento Social                           | 2 291 014\$00           | 1,3          |
| Defesa Nacional                              | - \$ -                  | -            |
| Administração Interna                        | - \$ -                  | -            |
| Finanças                                     | - \$ -                  | -            |
| Economia                                     | 43 875\$00              | 0,0          |
| Trabalho e Solidariedade                     | - \$ -                  | -            |
| Justiça                                      | - \$ -                  | -            |
| Planeamento                                  | - \$ -                  | -            |
| Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas  | 15 970 993\$00          | 9,3          |
| Educação                                     | 133 734 124\$00         | 77,7         |
| Saúde  | - \$ -                  | -            |
| Ambiente e Ordenamento do Território         | 1 249 771\$00           | 0,7          |
| Cultura                                      | 5 471 798\$00           | 3,2          |
| Ciência e Tecnologia                         | 1 702 811\$00           | 1,0          |
| Reforma do Estado e da Administração Pública | - \$ -                  | -            |
| Juventude e do Desporto                      | - \$ -                  | -            |
| <b>Total</b>                                 | <b>172 221 273\$00</b>  | <b>100,0</b> |

O montante das reposições retrotraídas a 2001 é bastante inferior ao verificado em anos anteriores, sempre superior a um milhão de contos<sup>1</sup>, representando cerca de 9,0% do valor registado em 2000.

Relativamente ao peso de cada Ministério em termos de reposições retrotraídas, verifica-se que o Ministério da Educação apresenta o maior valor, 133.734 contos (77,7%), seguindo-se-lhe os Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 15.971 contos (9,3%) e dos Encargos Gerais da Nação, 11.757 contos (6,8%), representando os restantes ministérios 6,2% (10.759 contos).

A quase totalidade das verbas retroagidas, no valor de 171.893 contos (99,8% do total) refere-se a reposições dos saldos efectuadas por serviços com autonomia administrativa ou também financeira, relativos a verbas transferidas para esses serviços e não utilizadas.

Na retroacção de saldos repostos, assume especial relevância a reposição, por organismos com autonomia apenas administrativa, dos saldos de dotações do capítulo 50 – "Investimentos do Plano" com "compensação em receita-CEE", que totalizaram 168.203 contos, isto é, 97,7% das reposições retrotraídas.

No quadro seguinte, em resultado da análise pelos serviços do Tribunal das respectivas guias de reposição, identificam-se os montantes correspondentes às diferentes situações relativas às reposições retrotraídas:

<sup>1</sup> Nos anos anteriores, a retroacção de reposições ascendeu, respectivamente, a: 1.171 milhares de contos (1995), 1.487 milhares de contos (1996), 1.058 milhares de contos (1997), 1.420 milhares de contos (1998), 2.137 milhares de contos (1999) e 1.979 milhares de contos (2000).



**Quadro IX.2 – Retroacção de reposições por finalidade**

(em contos)

| Ministérios                                  | Pagamentos que excederam as dotações | Despesa com contrapartida em receita |                         | Outras situações | Total          |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------------|----------------|
|  |                                      | Capº 50, al. U), V) e Z)             | Sudiv. 97, 99 e Capº 80 |                  |                |
| Encargos Gerais da Nação                     | -                                    | 11 757                               | -                       | -                | 11 757         |
| Negócios Estrangeiros                        | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| Equipamento Social                           | -                                    | -                                    | -                       | 2 291            | 2 291          |
| Defesa Nacional                              | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| Administração Interna                        | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| Finanças                                     | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| Economia                                     | 41                                   | -                                    | -                       | 3                | 44             |
| Trabalho e Solidariedade                     | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| Justiça                                      | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| Planeamento                                  | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas  | -                                    | 14 571                               | 1 399                   | 0                | 15 970         |
| Educação                                     | -                                    | 133 450                              | 284                     | -                | 133 734        |
| Saúde  | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| Ambiente e Ordenamento do Território         | -                                    | 1 250                                | -                       | -                | 1 250          |
| Cultura                                      | -                                    | 5 472                                | -                       | -                | 5 472          |
| Ciência e Tecnologia                         | -                                    | 1 703                                | -                       | -                | 1 703          |
| Reforma do Estado e da Administração Pública | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| Juventude e do Desporto                      | -                                    | -                                    | -                       | -                | -              |
| <b>Total</b>                                 | <b>41</b>                            | <b>168 203</b>                       | <b>1 683</b>            | <b>2 294</b>     | <b>172 221</b> |
| <b>Estrutura</b>                             | <b>0,0%</b>                          | <b>97,7%</b>                         | <b>1,0%</b>             | <b>1,3%</b>      | <b>100%</b>    |

**a.1) Retroacções relativas a pagamentos que excederam as dotações orçamentais**

Como se observa no quadro seguinte, relativamente ao Ministério da Economia, se a DGO não tivesse procedido à retroacção da correspondente reposição, efectuada em 28/02/02, os valores autorizados pela respectiva Delegação teriam excedido o montante orçamentado.

**Quadro IX.3 – Autorizações de despesa que excederam as respectivas dotações**

| Cl. Orgânica                  |     |         | Designação  | Total da Reposição retroagida | Importância retroagida que excedia a dotação |
|-------------------------------|-----|---------|---|-------------------------------|--|
| Cap                           | Div | Subdiv. |   |                               |  |
| <b>Ministério da Economia</b> |     |         |   |                               |  |
| 03                            | 01  | 01      | Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência  |                               |  |
|                               |     |         | 02.03.02 – "Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Conservação de bens" | 43 875\$00                    | 41 352\$00                                   |
| <b>Total M. Economia</b>      |     |         |   | <b>43 875\$00</b>             | <b>41 352\$00</b>                            |
| <b>Total</b>                  |     |         |   | <b>43 875\$00</b>             | <b>41 352\$00</b>                            |

AA Serviços com autonomia administrativa

### **a.2) Retroacções relativas a despesas com contrapartida em receita**

Conforme se assinalou anteriormente, do total de reposições retroagidas, 168.203 contos (97,7%), referem-se à retroacção dos saldos das dotações do capítulo 50 – "Investimentos do Plano", classificadas pelas alíneas U – "Com compensação receita – UE – FSE", V – "Com compensação receita – UE – Outras" e Z – "Com compensação receita – UE". Estas dotações estão sujeitas a duplo cabimento, sendo a contrapartida da despesa constituída por verbas de fundos comunitários, a converter em receita orçamental<sup>1</sup>.

Desse valor retroagido, 133.450 contos (79,3%) respeitam a serviços dependentes do Ministério da Educação, 14.571 contos (8,7%) ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e 11.757 contos (7,0%) aos Encargos Gerais da Nação, representando os restantes Ministérios 12,0% (8.424 contos).

A situação é idêntica à analisada nos últimos Pareceres, visando a retroacção equiparar o valor das verbas comunitárias que passam a constituir receita orçamental de 2001 ao montante efectivamente aplicado pelos serviços, através da contabilização como despesa orçamental, relativa a essas alíneas U, V e Z, do montante efectivamente pago e da contabilização da correspondente receita orçamental por esse mesmo valor.

Ainda no que respeita ao acerto de despesas com contrapartida em receita, como se indica no quadro IX.2, verifica-se que 1.683 contos (isto é, 1,0% das reposições retrotraídas) se reportam à retroacção de reposições relativas a despesas com contrapartida em receitas próprias, de diversos serviços com autonomia apenas administrativa ou também financeira.

### **a.3) Retroacção de outras reposições constantes da tabela da DGT**

O valor residual referenciado no quadro IX.2 em "outras situações", totalizando 2.294 contos (1,3% das retroacções), refere-se essencialmente a retroacção de reposições pagas por diversos serviços integrados no Ministério do Equipamento Social, no valor total de 2.291 contos, em relação aos quais se têm verificado retroacções de reposições ao longo dos anos, de valores pouco significativos.

A Direcção-Geral do Orçamento, na sua resposta, refere não ter quaisquer comentários a fazer.

### **b) Transferência de saldos de receitas consignadas**

Da análise da informação remetida pela DGO ao Tribunal de Contas apurou-se que a movimentação relativa à transferência de saldos de receitas consignadas envolveu os saldos afectos a serviços sem autonomia financeira e com autonomia financeira, tendo no seu conjunto, originado a reentrada (por acréscimo) de 29,4 milhões de contos de receitas não utilizadas até final de 2000 e a saída (por abate) de 41,6 milhões de contos de receitas não utilizadas até final de 2001.

---

<sup>1</sup> Nos termos da Circular da DGO n.º 1278-A (Instruções sobre o controlo da execução do Orçamento do Estado para 2001): "A utilização das verbas inscritas no capítulo 50 respeitantes às rubricas de "compensação em receita" subordinadas às alíneas U, V e Z só poderão ser objecto de autorização da 14ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, após ter sido confirmada pela DGT a efectiva entrada da receita". Estas classificações económicas são utilizadas nos orçamentos dos serviços que têm apenas autonomia administrativa, integrados no Orçamento do Estado, para distinguir nas dotações dos respectivos programas do capítulo 50, a comparticipação comunitária da comparticipação nacional (esta classificada através da alínea Y). Para a disponibilização destas verbas, a Delegação da DGO oficia à DGT, para que proceda à cativação da verba (entrada na conta de operações de tesouraria "Verbas Cativas para o OE/01", para posterior conversão em receita orçamental, por saída dessa conta), procedendo à autorização após a confirmação pela DGT.



Os saldos apurados no final da execução orçamental relativos a receitas consignadas não utilizadas pelas entidades às quais se encontram afectos foram transferidos para a conta de terceiros designada por “Operações de Regularização de Escrita Orçamental” (OREO). Estes movimentos são justificados pela DGO para assegurar a futura utilização daqueles saldos, na posse do Tesouro, pelos organismos com e sem autonomia financeira, sujeitos ou não ao regime de “Contas de Ordem”, aos quais estejam consignados. Estas operações foram registadas na tabela da DGT e mereceram da DGO tratamento e relevação específicos no ponto 1.4.4.2.1 do Relatório da CGE e nos quadros 1.4.4.2.1 A a 1.4.4.2.1 C, onde é possível distinguir a distribuição dos saldos pela classificação orgânica das entidades a que estão consignados e pela classificação económica das receitas abatidas.

Este procedimento não foi extensivo às receitas consignadas ao Fundo de Estabilização Tributário que, para 2001, deixaram de ser contabilizadas por dedução do valor global determinado pela DGCI aplicada à receita processada por movimentos escriturais pela DGT e deixaram de ser transferidas para a conta de terceiros relativa a “Restituições de Receita ao abrigo do DL n.º 191/99 de 5 de Junho”, transferência que vinha sendo criticada pelo Tribunal de Contas em anos anteriores, por não corresponder a qualquer restituição. A dedução passou a ser directamente efectuada a cada receita que seja objecto de incidência da referida consignação e a ser directamente transferida para as contas do Tesouro afectas ao referido Fundo.

As operações para compensação das de encerramento da CGE de 2000 e as de encerramento da CGE de 2001 tiveram o seguinte impacto na receita orçamental de 2001:

- ◆ As receitas consignadas transferidas da Receita de 2000 para a conta de OREO, através de operações de encerramento da CGE anterior, deram entrada na Receita de 2001 como:
  - ◇ outras receitas de capital relativas a saldos da gerência anterior na posse do Tesouro por receitas consignadas a serviços sem autonomia financeira no valor de 5.347.424.787\$00 (menos 22,1% do que no ano anterior);
  - ◇ contas de ordem relativas a saldos da gerência anterior na posse do Tesouro por receitas consignadas a serviços com autonomia financeira no valor de 24.021.617.428\$00 (mais 4,7% do que no ano anterior).
- ◆ Através de operações de encerramento da CGE de 2001 foram transferidos 41,6 milhões de contos para a conta de OREO provenientes do abate à receita Orçamental:
  - ◇ de receitas correntes e de capital consignadas a serviços sem autonomia financeira, no valor de 19.643.685.766\$00 que registaram um acréscimo de 255,5% face a 2000; destas deduções destacam-se as efectuadas a activos financeiros por alienação de partes sociais de empresas devido a receitas de reprivatizações não utilizadas pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública até ao final de 2001, no valor de 13,9 milhões de contos;
  - ◇ de contas de ordem por receitas consignadas a serviços com autonomia financeira, no valor de 21.968.211.391\$00 (52,8 % das receitas transferidas para OREO e menos 7,9% do que os saldos transitados de 2000 para 2001), destacando-se os saldos do Instituto Nacional de Emergência Médica (no valor de 9,9 milhões de contos) e da Direcção-Geral de Viação (no valor de 4,4 milhões de contos).

As operações descritas continuam sujeitas a crítica pela forma como se processaram uma vez que, não constituindo rectificações de quantias indevidamente escrituradas (estornos), o abate de receitas efectivamente cobradas contraria a Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado (LEOE) conforme o Tribunal de Contas tem vindo a defender em Pareceres anteriores.

No âmbito do exercício do contraditório, a DGO reafirmou que:

*“(...) quanto ao facto de continuarem sujeitas a crítica, as operações conducentes à transferência dos saldos de receitas consignadas para posterior utilização pelos serviços beneficiários, não temos outra alternativa para a sua efectivação.*

*Cientes, que a mesma tem limitações, tem-se pedido, ao longo dos últimos anos, alternativas que também mereçam a nossa concordância, tal como já aconteceu com outras observações”.*

Relativamente a esta posição da DGO, o Tribunal volta a referir que, no Parecer sobre a CGE de 1994, foram propostas medidas no sentido de minimizar os aspectos que vinham sendo e continuaram a ser criticados.

O sistemático crescimento dos saldos de receitas consignadas continua a evidenciar uma progressiva incapacidade dos serviços beneficiários em utilizar os fundos que lhes foram atribuídos, pondo em causa o critério de atribuição e de utilização destes fundos, uma vez que os saldos podem resultar da não utilização de receitas próprias desses serviços na cobertura das respectivas despesas, por prévia afectação de transferências do Orçamento do Estado a essa finalidade; note-se ainda que a não permanência destes saldos em Receita Orçamental implica o aumento do défice orçamental e das necessidades de financiamento do mesmo.

### **c) Registo das necessidades de financiamento**

A última operação de encerramento da CGE consiste normalmente em transferir o valor das necessidades de financiamento calculado pela DGO (diferencial entre despesa orçamental e receita orçamental efectiva), de contas de terceiros relativas a empréstimos contraídos pelo Estado para receita não efectiva (passivos financeiros).

As necessidades de financiamento para execução do Orçamento do Estado (3.128.349.287.608\$00 e mais 51,7% face ao ano anterior) e a restante aplicação do produto de empréstimos em 2001 excederam, em 64.631.179.123\$00 (mais 61% do que em 2000), o saldo do produto de empréstimos depositados em operações de tesouraria, tornando necessário antecipar o registo desta importância em passivos financeiros (como resultante de empréstimos internos afectos ao ano de 2001), uma vez que a mesma só deu entrada na tesouraria do Estado em 2002; esta antecipação teve como consequência um saldo activo, no montante referido, da conta “Produto de empréstimos em moeda nacional – período complementar da receita de 2001”, após o encerramento da Conta Geral do Estado.

No exercício do contraditório sobre este capítulo, a DGT entendeu apenas realçar o facto previamente descrito, através da seguinte exposição:

*“Esta situação é justificada pela estratégia de centralização da tesouraria do Estado, que permite garantir os meios necessários para financiar a totalidade da despesa orçamental, executada até ao dia 7 de Janeiro de 2002, quando a colocação da respectiva dívida pública somente se verificou a 14 de Janeiro.*

*Refira-se a este propósito que a poupança financeira decorrente deste facto é tanto mais relevante quando anteriormente, até à alteração dos períodos complementares da receita e despesa orçamental (1996), se verificava a situação inversa, ou seja, toda a dívida pública tinha que ser colocada até 31 de Dezembro, enquanto a despesa se prolongava até ao final de Janeiro do ano seguinte.*

*O contributo da gestão de tesouraria para o processo de consolidação orçamental durante os últimos exercícios, é um indicador importante na avaliação da estratégia do Tesouro quanto ao nível de optimização das disponibilidades de tesouraria.”*



Os 3.128,35 milhões de contos afectos às necessidades brutas de financiamento da execução orçamental dos serviços integrados foram provenientes do produto:

- ◆ da venda de certificados de aforro em 2001 (485,45 milhões de contos);
- ◆ de empréstimos internos contraídos em 2000 (33,86 milhões de contos);
- ◆ de empréstimos em moeda nacional contraídos em 2001 (2.030,22 milhões de contos);
- ◆ de empréstimos em moeda estrangeira contraídos em 2001 (514,19 milhões de contos);
- ◆ de empréstimos em moeda nacional contraídos em 2001, no decurso do designado período complementar da receita para 2001 (64,63 milhões de contos).

#### **d) Outras operações de encerramento da CGE**

Para além das operações de encerramento previamente analisadas, a DGO solicitou ainda à DGT a inclusão, nas receitas orçamentais da respectiva tabela, de diversas importâncias provenientes de contas incluídas na classe de terceiros da Contabilidade do Tesouro, no valor de 29.189.529.803\$00 (mais 61,6% do que no ano anterior). Estas transferências resultaram da necessidade de converter valores depositados na Tesouraria do Estado em receitas consignadas aos pagamentos inerentes à subdivisão 97 da despesa, incluindo a comparticipação comunitária à execução do PIDDAC (no valor de 27.922,2 milhões de contos).

Estas operações também constam do ponto 1.4.4.2.1 do Relatório da CGE – “Operações de Encerramento da Conta Geral do Estado”, a elas se referindo especificamente os Quadros 1.4.4.2.1.D e 1.4.4.2.1.E.

## **9.2 – Apuramento dos saldos de encerramento**

### **a) Em documentos (receitas por cobrar)**

O saldo de encerramento da CGE constituído pelas receitas liquidadas até ao final de 2001 que não foram cobradas nem anuladas não expressa, como deveria, o valor das receitas orçamentais por cobrar porque:

- ◆ A generalização do mero registo das cobranças (como receitas eventuais) continuou a eliminar a explicitação integral das dívidas de receitas orçamentais, uma vez que nem todas as liquidações são registadas na CGE;
- ◆ As dívidas relativas a impostos sobre o rendimento, sobre o valor acrescentado, de selo, de circulação e de camionagem encontram-se distorcidas por registos destinados a eliminar os desvios face à cobrança registada na contabilidade do Tesouro, através do acréscimo acumulado de 3,9 milhões de contos, integralmente imputado a cobrança de liquidações prévias, quando se constata que esse valor integra autoliquidações, cobranças não validadas e fundos que não correspondem àqueles impostos;
- ◆ Subsistem divergências entre os valores das receitas por cobrar registados na CGE face às tabelas das direcções de finanças da DGCI que, no final de 2001, deixaram de apresentar saldos (enquanto na CGE permanecem saldos no valor de 79 mil contos) e da DGAIEC (16 mil contos a mais na CGE).

Sobre estas divergências, a DGO manifestou a seguinte opinião:

*“(...) a questão dos saldos de liquidação (receitas por cobrar), também vem sendo ventilada em sucessivos pareceres a Contas do Estado anteriores. Neste momento, e há muitos anos, os saldos que constam da CGE e os que constam da contabilidade dos serviços que deveriam ser iguais, não o são. Em nossa opinião, isso é consequência de um acumular de movimentos contabilísticos (estornos e/ou rectificações) levados a cabo pelos serviços na sua escrita depois de as Contas do Estado estarem encerradas definitivamente.”*

O Tribunal discorda desta posição da DGO e entende que os saldos da CGE é que deveriam ser corrigidos, tendo já apresentado os seus argumentos no ponto 2.3 do Capítulo II do presente Parecer. Acrescenta apenas, para demonstrar a incorrecção dos saldos da CGE, que 7 dos 36 saldos finais não nulos registados no mapa 3.2 da Conta de 2001, apresentam valor negativo, o que para além de errado, nem sequer é consistente.

No quadro seguinte são discriminados, por capítulo da classificação económica, os valores relativos a receitas por cobrar em 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2001, apurados pelos serviços do Tribunal, de acordo com a informação das tabelas dos serviços, e também os apresentados na Conta Geral do Estado.

**Quadro IX.4 – Receitas por cobrar**

| Classificação Económica da Receita | Em 1 de Janeiro de 2001      |                              | Em 31 de Dezembro de 2001    |                              |
|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
|                                    | Tabelas dos serviços         | CGE                          | Tabelas dos serviços         | CGE                          |
| RECEITAS CORRENTES                 | 1.146.939.479.154\$30        | 1.142.275.741.455\$70        | 1.007.487.307.565\$00        | 1.006.751.502.281\$40        |
| Impostos Directos                  | 593.442.177.840\$50          | 590.091.947.347\$90          | 688.942.841.278\$00          | 689.543.755.083\$40          |
| Impostos Indirectos                | 407.188.830.123\$20          | 406.026.022.862\$20          | 226.492.523.238\$00          | 225.306.504.094\$00          |
| Taxas, Multas e Outras Penalidades | 145.906.349.098\$80          | 145.755.869.798\$80          | 92.041.225.221\$00           | 91.890.745.921\$00           |
| Rendimentos da Propriedade         | 331.803.033\$00              | 331.804.450\$00              | 0\$00                        | 1.417\$00                    |
| Transferências                     | 11.196.269\$90               | 11.196.269\$90               | 0\$00                        | 0\$00                        |
| Venda de Bens e Serviços Correntes | 59.122.788\$90               | 58.900.726\$90               | 10.717.828\$00               | 10.495.766\$00               |
| RECEITAS DE CAPITAL                | 37.490.993\$90               | 37.490.993\$90               | 165.991\$00                  | 165.991\$00                  |
| Venda de Bens de Investimento      | 487.500\$00                  | 487.500\$00                  | 0\$00                        | 0\$00                        |
| Transferências                     | 35.727.636\$90               | 35.727.636\$90               | 165.991\$00                  | 165.991\$00                  |
| Activos Financeiros                | 1.275.857\$00                | 1.275.857\$00                | 0\$00                        | 0\$00                        |
| RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS     | 2.920.337.678\$00            | 2.926.051.271\$00            | 2.460.135.431\$00            | 2.465.849.024\$00            |
| REPOSIÇÕES                         | 90.170.503\$50               | 90.174.017\$50               | 0\$00                        | 3.514\$00                    |
| CONTAS DE ORDEM                    | 587.089.898\$00              | 586.501.771\$00              | 0\$00                        | -655.637\$00                 |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>1.150.574.568.227\$70</b> | <b>1.145.915.959.509\$10</b> | <b>1.009.947.608.987\$00</b> | <b>1.009.216.865.173\$40</b> |



A análise do quadro permite verificar a existência de divergências entre os valores das receitas por cobrar constantes da CGE e os apurados pelos serviços do Tribunal. Estas divergências estão explicitadas no quadro seguinte, verificando-se que a CGE regista, no total, receitas por cobrar inferiores às constantes das tabelas, em 4.658.608.718\$60 e 730.743.813\$60, em 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2001, respectivamente.

## Quadro IX.5 – Divergências nas receitas por cobrar entre as tabelas da execução orçamental e a CGE

| Classificação Económica da Receita | Em 1 de Janeiro de 2001  | Em 31 de Dezembro de 2001 |
|------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| RECEITAS CORRENTES                 | 4.663.737.698\$60        | 735.805.283\$60           |
| Impostos Directos                  | 3.350.230.492\$60        | -600.913.805\$40          |
| Impostos Indirectos                | 1.162.807.261\$00        | 1.186.019.144\$00         |
| Taxas, Multas e Outras Penalidades | 150.479.300\$00          | 150.479.300\$00           |
| Rendimentos da Propriedade         | -1.417\$00               | -1.417\$00                |
| Transferências                     | 0\$00                    | 0\$00                     |
| Venda de Bens e Serviços Correntes | 222.062\$00              | 222.062\$00               |
| RECEITAS DE CAPITAL                | 0\$00                    | 0\$00                     |
| Venda de Bens de Investimento      | 0\$00                    | 0\$00                     |
| Transferências                     | 0\$00                    | 0\$00                     |
| Activos Financeiros                | 0\$00                    | 0\$00                     |
| RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS     | -5.713.593\$00           | -5.713.593\$00            |
| REPOSIÇÕES                         | -3.514\$00               | -3.514\$00                |
| CONTAS DE ORDEM                    | 588.127\$00              | 655.637\$00               |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>4.658.608.718\$60</b> | <b>730.743.813\$60</b>    |

### b) Em disponibilidades (nas caixas e nas contas bancárias do Tesouro) e em aplicações

O saldo de encerramento respeitante à existência de disponibilidades nas caixas e nas contas bancárias do Tesouro e às aplicações efectuadas no Banco de Portugal e noutras instituições de crédito no País foi de 406.347.742.507\$00, de acordo com valores registados na CGE. A referida movimentação foi registada na primeira classe da contabilidade do Tesouro como resultado de operações orçamentais (por contrapartida em contas de receitas e despesas) e não orçamentais (por contrapartida de lançamentos em contas de terceiros e resultados de operações financeiras) e ainda dos fluxos de fundos verificados entre contas de disponibilidades (caixas e contas bancárias do Tesouro) e entre estas e as contas de aplicações.

Através do recurso à Contabilidade do Tesouro foi possível confirmar a consistência do referido saldo de encerramento (entre CGE e CT) e ainda obter a desagregação do mesmo como resultante dos saldos transitados do ano anterior e da movimentação de fundos verificada na tesouraria do Estado durante 2001, a qual se apresenta no quadro seguinte. A análise dos valores inscritos neste quadro revela um decréscimo de 49,5% do saldo de encerramento, descida essa impulsionada pelo comportamento das aplicações (que diminuíram 69,5%) e atenuada pelo das disponibilidades (que até cresceram 5,6%).

**Quadro IX.6 – Movimentação de fundos na Tesouraria do Estado em 2001**

| Designação da Conta                                | SALDO INICIAL              |        | MOVIMENTO DE 2001             |                               | SALDO FINAL                |             |
|--|----------------------------|--------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------|
|  | DEVEDOR                    | CREDOR | DÉBITO                        | CRÉDITO                       | DEVEDOR                    | CREDOR      |
| <b>Disponibilidades e Aplicações</b>               | <b>805.002.975.257\$00</b> |        | <b>39.215.357.833.731\$00</b> | <b>39.614.013.066.481\$00</b> | <b>406.347.742.507\$00</b> |             |
| Caixas   |                            |        |                               |                               |                            |             |
| Caixas-DGAIEC                                      | 14.428.752.973\$00         |        | 1.229.339.629.389\$00         | 1.229.355.611.855\$00         | 14.412.770.507\$00         |             |
| Caixa-IVA  |                            |        | 1.784.308.651.229\$00         | 1.784.308.651.229\$00         |                            |             |
| Caixa-DGT  |                            | 2\$00  |                               |                               |                            | 2\$00       |
| Depósitos no País                                  |                            |        |                               |                               |                            |             |
| Banco de Portugal                                  | 1.165\$00                  |        | 17.053.232.653.933\$00        | 17.053.232.653.949\$00        | 1.149\$00                  |             |
| Outros Bancos                                      |                            |        |                               |                               |                            |             |
| Contas Receptoras-DGAIEC                           | 43.672.297.687\$00         |        | 1.235.401.924.769\$00         | 1.228.905.094.007\$00         | 50.169.128.449\$00         |             |
| Contas Receptoras-IVA                              | 1.446.013.512\$00          |        | 4.229.669\$00                 | 1.450.243.181\$00             |                            |             |
| Contas Receptoras-IR                               | 4.736.380\$00              |        | 1.534.855\$00                 | 6.271.235\$00                 |                            |             |
| Contas Centralizadoras das Caixas                  | 353.308\$00                |        | 613.493\$00                   | 966.801\$00                   |                            |             |
| Contas Receptoras-Tesourarias de Finanças          | 39.433.408.868\$00         |        | 2.290.520.176.754\$00         | 2.238.315.338.572\$00         | 91.638.247.050\$00         |             |
| Outras Contas Receptoras do Tesouro                | 25.135.324\$00             |        | 106.790.256\$00               | 103.424.712\$00               | 28.500.868\$00             |             |
| Contas Receptoras-DGT-DUC                          | 21.247.479.347\$00         |        | 360.991.260.197\$00           | 365.315.398.017\$00           | 16.923.341.527\$00         |             |
| Depósitos no estrangeiro                           | 4.811.470.077\$00          |        | 961.573.701.696\$00           | 961.899.657.740\$00           | 4.485.514.033\$00          |             |
| Caixas-Tesourarias de Finanças                     | 71.091.108.368\$00         |        | 2.235.273.057.450\$00         | 2.275.764.694.775\$00         | 30.599.471.043\$00         |             |
| Outros Valores                                     |                            |        |                               |                               |                            |             |
| Aplicações no Banco de Portugal                    | 2.267.239.314\$00          |        | 15.540.351.409\$00            | 16.388.318.879\$00            | 1.419.271.844\$00          |             |
| Cheques a cobrar-IVA                               | 11.763.588.477\$00         |        | 1.779.333.365.875\$00         | 1.789.861.167.613\$00         | 1.235.786.739\$00          |             |
| Cheques a cobrar-Homebanking                       |                            |        | 1.808.939.762\$00             | 1.809.771.762\$00             |                            | 832.000\$00 |
| Aplicações financeiras nas instituições de crédito | 588.597.799.273\$00        |        | 8.988.278.199.356\$00         | 9.398.013.799.301\$00         | 178.862.199.328\$00        |             |
| Outras Caixas do Tesouro                           |                            |        |                               |                               |                            |             |
| CTT-Correios de Portugal, SA                       | 6.152.375.351\$00          |        | 1.231.675.276.878\$00         | 1.221.419.045.331\$00         | 16.408.606.898\$00         |             |
| SIBS-Sociedade Interbancária de Serviços           | 61.215.835\$00             |        | 47.967.476.761\$00            | 47.862.957.522\$00            | 165.735.074\$00            |             |